



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### LEI N.º 4.487/2019

Denomina de Avenida Moises Pereira de Carvalho, logradouro público no Loteamento Parque das Mangabeiras, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de **Avenida Moises Pereira de Carvalho**, a atual Rua Cuiabá, localizada no Loteamento Parque das Mangabeiras.

Parágrafo único: A Avenida Moises Pereira de Carvalho iniciará seu perímetro na Avenida Chile e irá, em linha reta, até a Rodovia Mário Andreazza.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de Agosto de 2019.

**LEI N.º 4.487/2019**

Denomina de Avenida Moises Pereira de Carvalho, logradouro público no Loteamento Parque das Mangabeiras, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida Moises Pereira de Carvalho, a atual Rua Cuiabá localizada no Loteamento Parque das Mangabeiras.

Parágrafo único: A Avenida Moisés Pereira de Carvalho iniciará seu perímetro na Avenida Chile e irá, em linha reta, até a Rodovia Mário Andreazza.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo